



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1694/09

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica criada, na forma do disposto no inciso XII, do artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, combinado com o artigo 96 da Resolução nº. 459/95 (Regimento Interno da Câmara), uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 05 (cinco) membros.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior destinar-se-á a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na área da Educação, especificamente na prestação de contas do caixa escolar, desvio de recursos da merenda escolar e outras praticadas em unidades da rede municipal de ensino no período de 2001 a 2008.

Art. 3º O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada através deste Decreto Legislativo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da indicação de seus membros.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2009.

IVAN CARLINI
Presidente

ROGÉRIO CARDOSO
1º Secretário

ALMIR NERES DE SOUZA
2º Secretário